



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

**Processo Administrativo Nº 063/2022
Dispensa de Licitação Nº 015/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 151/2022

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **ARTUR MATIAS XAVIER DA COSTA-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB**, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede a Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 031.732.584-10 e RG Nº 1.919.472 - 2ª Via, residente e domiciliada a Rua Dom Espedito Eduardo de Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica: **ARTUR MATIAS XAVIER DA COSTA-ME**, CNPJ: 35.445.767/0001-09. Rua: João Quirino, Nº 332, Catole, CEP: 58.410-370, Campina Grande-PB, neste ato representada pelo Sr. Artur Matias Xavier da Costa, CPF: 090.501.104-01, doravante denominada CONTRATADA, vencedora da Dispensa de Licitação Nº 015/2022, celebram o presente Termo Aditivo sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8/883/94 republicada em 06/07/94, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONSIDERANDO, que na cláusula terceira do referido contrato está previsto o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contudo, ficou citado que seria paga mensalmente o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), assim sendo, consta na cláusula sétima prever que a prestação de serviços deverá ser até 31/12/2022, não tem como essa forma de pagamento ser sustentar;

CONSIDERANDO, que na proposta apresentada prevê que será pago o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada viagem, da mesma forma não tem como essa forma de pagamento ser sustentar.

Desta forma, solicitamos que a forma de pagamento prevista na cláusula terceira seja alterada. Vejamos a seguir:



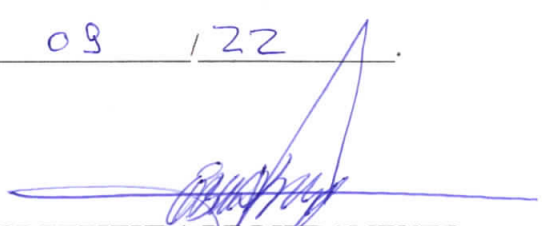
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo Nº 063/2022
Dispensa de Licitação Nº 015/2022

Fica a CONTRATANTE a partir desta data, desobrigada de pagar o valor mensal de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) para a CONTRATADA, assim sendo, a CONTRATANTE poderá efetuar os pagamento de forma parcelado de acordo como a execução dos serviços efetivamente comprovado até 31/12/2022.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Livramento/PB, 15 / 09 / 22.


PREFEITURA DE LIVRAMENTO

Ernandes Barboza Nóbrega

Pela contratante


ARTUR MATIAS XAVIER DA COSTA-ME

Artur Matias Xavier da Costa

Pela contratada

1ª Testemunha:


CPF: 138.951.174-04

2ª Testemunha:


CPF: 087.397.754-88